

provável de 14 de julho de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça

Ato normativo Nº 294/2022 - GAB
Fortaleza, 28 de junho de 2022

Altera o Provimento nº 076/2016, que regula o trabalho voluntário de mediador comunitário no âmbito do Programa Núcleos de Mediação Comunitária do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);
CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;
RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º do Provimento nº 076/2016 passa a vigor com as seguintes modificações:

“Art. 5º [...]

§ 2º A indenização de alimentação de que trata este provimento será devida apenas por dia comprovadamente trabalhado, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor diário pago a título de Auxílio Alimentação pelo Poder Executivo do Estado do Ceará, conforme definido na Lei Estadual nº 16.521, de 15.03.18 e alterações subsequentes.”

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2022.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

Ato normativo Nº 295/2022 - GAB
Fortaleza, 28 de junho de 2022

Altera o Ato Normativo nº 145/2020, que regulamenta, provisoriamente, o trâmite do acordo de não persecução penal no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto



CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;
RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 do Ato Normativo nº 145/2020 passa a vigor acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 11. [...]

[...]

§ 3º A participação do Ministério Público na audiência de homologação do acordo de não persecução penal – ANPP, prevista no § 4º do art. 28-A do Código de Processo Penal, é facultativa.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 28 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 062/2022 a 063/2022
Fortaleza, 28 de junho de 2022

EDITAIS NºS 062/2022 e 063/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Procuradorias de Justiça vagas na 2ª Instância abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 062/2022. 32ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor Procurador de Justiça Dr. Manuel Lima Soares Filho, a partir de 04/04/2022, conforme Ato nº 148/2022-SERH, publicado no DOMPCE nº 1274, de 13/05/2022. Deserção quando ofertada a remoção mediante Edital nº 036/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 154/2022, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022).

2) EDITAL Nº 063/2022. 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de

exoneração a pedido da Senhora Procuradora de Justiça Dra. Vanja Fontenele Pontes, a partir de 15/06/2022, conforme Ato nº 36/2022-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1297, de 14/06/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 160/2022, publicada no DOEMPCE nº 1300 no dia 21/06/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Fernanda Andrade Mendonça), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício. **VISTO:** (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 161/2022
Fortaleza, 28 de junho de 2022

RESOLUÇÃO Nº 161/2022

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/06/2022, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Intermediária abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 4ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE)**, mediante Resolução do CSMP nº 159/2022, republicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face do falecimento do Senhor Promotor de Justiça Dr. Pablo de Oliveira Alves, conforme Ato nº 1118/2022 – SERH, publicado no DOEMPCE nº 1302, no dia 23/06/2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO, será ofertada primeiramente para **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Vice-Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

ATOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital Nº 0126/2022/SERH/MPCE
Fortaleza, 28 de junho de 2022

TORNA PÚBLICA A VACÂNCIA DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO I E ABRE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

O **SECRETÁRIO-GERAL, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e de acordo com a delegação contida na Portaria nº 001/2022-SEGE, c/c o Art. 12 da Lei Estadual nº 14.043/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei Estadual nº 16.300/2017, e c/c o Art. 2º, incisos I, II e III do Provimento nº 046/2017.

CONSIDERANDO que, conforme o Artigo 12 da Lei Estadual nº 14.043/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), e o Provimento nº 046/2017, é reservado, aos servidores efetivos, o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão.

CONSIDERANDO a necessidade de prover os órgãos de execução do Ministério Público com pessoal apto a assessorar

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto

